

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – ATUB**

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA – CANDIDATO
SUB JUDICE**

Em atendimento a decisão judicial proferida no Processo descrito abaixo, publica-se o resultado final da etapa da prova discursiva para a candidata na condição de *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, código do cargo, nome da candidata, pontuação no item Tema/Texto; (TX), pontuação no item Argumentação (AR); pontuação no item Coesão e Coerência (CC), pontuação no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), número total de linhas (TL), pontuação preliminar no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação preliminar na prova discursiva (PPD).

| Inscrição | Código do Cargo | Nome do Candidato | TX | AR | CC | EC | NE | TL | DCE | PPD |
|------------|-----------------|---|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|------|
| 0310116221 | 101 | THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO - Processo nº 0705481-71.2023.8.07.0018 | 3,5 | 1,5 | 3,0 | 1,8 | 10 | 29 | 9,8 | 9,11 |

**1. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
DISCURSIVA**

O recurso da candidata em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderá ser interposto no período compreendido das 10h (dez horas) do dia 02 de setembro de 2024, às 18h (dezoito horas) do dia 06 de setembro de 2024, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília.

Para tanto, a candidata deverá encaminhar e-mail com o recurso administrativo para cac1@iades.com.br. Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido. Informamos ainda que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2024.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**